



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2018

De acordo com o memorando nº 62/2020 da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, protocolo nº 854/2020 de 21/05/2020, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MAYRA DE ARAÚJO BRUM**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 5080752305, CPF nº 012.666.280-02, CNPJ nº 27.323.052/0001-55, domiciliado na Av. Onze de Abril nº 139, Tavares/RS, CEP 96.290-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 08/06/2020 à 31/12/2020.

### CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 07 de junho de 2020.

**MAYRA DE ARAÚJO BRUM**  
CONTRATADA

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**SILVANA LIMA BRIZOLA**  
Sec. Mun. de Trabalho, Ação Social,  
Habitação e Cidadania

Examinado e Aprovado  
**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**  
OAB/RS nº 87415  
Procurador Jurídico do Município

**Testemunhas:**

1- Milca Souza do Nascimento  
CPF nº039.129.710-48

2- Ezalete Martins Paiva  
CPF nº 002.710.880-52